

Futebol ruim e desempenho abaixo do esperado minam paciência da torcida alverde e elevam pressão sobre os ombros de Vanderlei Luxemburgo na Academia de Futebol

não foi bom. Ainda que isso seja visto como algo negativo no trabalho de Luxemburgo, pessoas no departamento de futebol lembram que na semana pós-clássico teve de ocorrer um trabalho de recuperação física que diminuiu o tempo de atividades no campo.

O cenário fora dos campos depois de quatro meses sem jogos é outro atenuante no clube, que ainda cita a crítica ao presidente Maurício Galiotte e jogadores como Gustavo Scarpa, Bruno Henrique, Diogo Barbosa e Lucas Lima. Luxemburgo foi poupado no ato. O time alverde

DISCUTINDO

Insatisfeita com o desempenho alverde até aqui, a torcida palmeirense discorda dos gestores, sonha com a troca no comando técnico da equipe e quer ver uma atitude diferente por parte de Maurício Galiotte com relação a um possível substituto de Luxemburgo na Academia de Futebol. Nomes brasileiros não agradam. A solução, para a nação alverde, seria a contratação de um treinador estrangeiro, que viesse com outras ideias de jogo e fugisse da "mesmice nacional".

Os nomes preferidos pelos palmeirinos são Miguel Ángel Ramirez, do Independiente Del Valle, Gabriel Heinze, atualmente sem

no comando. Heinze surge como um dos principais nomes da nova safra de técnicos argentinos. O ex-zagueiro e lateral-esquerdo da seleção hermana comandou Godoy Cruz, Argentinos Juniors e, por último, teve ótima passagem pelo Vélez Sarsfield. Gareca, também argentino, já passou pelo próprio Palmeiras, em 2014 e, apesar dos números ruins, deixou saudades na torcida, que acredita que o ex-centroavante esteve no clube na hora errada, já que à época as condições financeiras eram terríveis. O Verdão quase foi rebaixado ao final da temporada que marcou seu centenário e a inauguração do Allianz Parque.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Abertura Proposta Comercial. Modalidade: Licitação de Preços N.º TP-003/2020. SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma, ampliação e revitalização da Praça Deputado Teófilo Costa (Praça da Moura), localizada no centro do município, do município de Morada Nova, Ceará. Inscrições, condições, prazos, valores, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de BDI, apresentação das propostas (planilhas), composição de emendas sociais e memorial de cálculo das propostas (planilhas), memorial de cálculo das propostas (planilhas) e memorial de cálculo das propostas (planilhas) do certame supracitado, com entrega de propostas até o dia 04 de setembro de 2020 às 08:00 horas. Menores informações através do fone (89)422.1351 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Prosequimento de Certame com a Abertura de Proposta Comercial. Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-002/2020 - SEDUC. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 03 (três) coberturas de quadras esportivas localizadas em escolas do município de Morada Nova, Ceará, modalidade de licitação de preços unitários (preços praticados), memorial de cálculo, composição de BDI, composição de preços unitários, memorial descritivo, memorial de cálculo, apresentação das propostas (planilhas), memorial de cálculo das propostas (planilhas) e memorial de cálculo das propostas (planilhas) do certame supracitado, com entrega de propostas até o dia 03 de setembro de 2020 às 08:00 horas. Menores informações através do fone (89)422.1351 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão:





Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Comissão de Licitação
FL. 2887
Moraes Nova - Os

Fortaleza, 04 de setembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº195 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.271, 04 de setembro de 2020.

ALTERA A LEI Nº14.394, DE 7 DE JULHO DE 2009, QUE DEFINE A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, RELACIONADA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei nº14.394, de 7 de julho de 2009, passa a vigorar acrescido dos §§ 1.º e 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 1.º

§ 1.º A delegação de competência a que se refere o caput deste artigo independe da natureza jurídica do órgão ou da entidade responsável pela efetiva prestação do serviço, podendo abranger, dentre outros, serviços prestados por autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, bem como outras entidades privadas, ainda que sem participação acionária do Estado do Ceará.

§ 2.º No caso de serviços prestados, direta ou indiretamente, por consórcios públicos, a delegação de competência à ARCE, na forma deste artigo, poderá ocorrer independentemente da participação do Estado na composição do referido ente." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados, para todos os efeitos, os atos que lhe tenham antecedido praticados na forma de seu art. 1.º.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.272, 04 de setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, até o limite de US\$52.156.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta e seis mil dólares), destinada ao financiamento do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, do Estado do Ceará.

Art. 2.º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, § 4.º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4.º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1.º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Parágrafo único. Após 180 (cento e oitenta) dias da lavratura do contrato, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o cronograma de execução do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PreVio, do Estado do Ceará.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.273, 04 de setembro de 2020.

PRORROGA A VALIDADE DE LICENÇAS DE VIAGEM PARA FRETAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ, POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogada, para todos os efeitos e nos termos desta Lei, a validade das licenças de viagem para fretamento e turismo, previstas no Anexo II da Lei nº15.368, de 13 de junho de 2013, conforme art. 3.º da Lei nº16.960, de 27 de agosto de 2019.

§ 1.º Todas as licenças vencidas e emitidas durante o decreto de isolamento social do Governo do Estado do Ceará, conforme Decreto Estadual nº33.519, de 19 de março de 2020, ficarão prorrogadas até 31 de dezembro de 2020.

§ 2.º O disposto neste artigo não dispensa a observância às demais exigências previstas na legislação aplicável aos serviços de transportes intermunicipal rodoviário no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.274, 04 de setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, até o limite de US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares), destinada ao financiamento do Programa de Modernização do Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD.

Art. 2.º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art.157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art.167, § 4.º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito e da contrapartida serão consignados no orçamento ou em créditos adicionais relativos ao Poder Judiciário.

Art. 4.º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5.º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1.º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 04 de setembro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI COMPLEMENTAR Nº220, 04 de setembro de 2020.

IMPLEMENTA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, NO PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA OCASIONADO PELA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei implementa ações emergenciais destinadas ao setor cultural do Estado do Ceará, no período de calamidade pública decorrente da Covid-19, observados os termos da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020.



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÍ - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÍ/CE - TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2007.01/2020 COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAUÍ/CE, DECLARANDO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.583.854/0001-02, COM O MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 273.480,02 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). PORTANTO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES DE ACORDO COM O ARTIGO 109, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA "B", MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA JOSÉ OTALÍCIO MARTINS ROCHA, 250, BAIRRO MONSENHOR JOSÉ EDSON MAGALHÃES, ACARAUÍ/CE, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 007/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.29.01 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - DETENTORA DA ATA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS (FRESADORA DE ASFALTO, CAMINHÃO BASCULANTE, ESPARGIDOR DE EMULSÃO, ROLO COMPACTADOR E VIBROACABADORA) - VALOR GLOBAL: R\$ 4.791.972,54 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. ICAPUI-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.09.03.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais, termômetros, EPI, higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Missão Velha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de Setembro de 2020, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Setembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. Missão Velha/CE, 03 de Setembro de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2020-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), LOCALIZADA NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO DAR-SE-Á NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.27.1. Os ordenadores de despesas do município de Araripe/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o extrato resumido em epígrafe. Objeto: Contratação da companhia energética do Ceará para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica destinado a suprir as necessidades das unidades administrativas que compõem o município de Araripe/CE. Fund. Legal: Art. 24, inciso XXII, da lei 8.666/93. Favorecido(a): Companhia Energética do Ceará, CNPJ nº. 07.047.251/0001-70 totalizando o valor estimado contratado de R\$ 825.636,48 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) com Vigência Contratual de 12 meses. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. Ana Patrícia Guedes Araújo (Saúde) - Francisco Nelson Duarte (Educação), Renan Alves de Lima (Fundo Geral) - Maria Sabrina Soares da Silva (STDS). Araripe/CE, 03 de setembro 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.11.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 23 de setembro de 2020 às 10h00, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de manutenção predial de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, 03 de setembro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.20.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 22 de setembro de 2020 às 09h00, objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de óleo de soja para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, e <https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE>, 03 de setembro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.13.08.2020-PE - O Pregoeiro da Comissão de Pregão torna o aviso de ADIAMENTO da licitação em epígrafe, cujo objeto: LOCAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/CE, a bem do interesse público fica ADIADA a abertura para o dia 09 de setembro de 2020 às 09h. Maiores informações Fone: (85) 3334.2840. Cascavel - Ceara, 02 de Setembro de 2020 - Leila Cristina Rodrigues.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.03.1 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do Município de Crato/CE. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: Secretaria de Educação. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Contratado: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.633.600/0001-50. Crato/CE, 03 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE - torna-se público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE de bens móveis, caminhonetes, caminhão, ônibus e tratores considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a realizar-se-á no dia 18 de Setembro de 2020 às 09:00 hs - Informações no site www.pereiraileiloesce.com.br ou (88) 3418.1288. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - torna-se público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE de bens móveis, sucatas, motocicletas, veículos, caminhonetes, ônibus e tratores considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, a realizar-se-á no dia 21 de Setembro de 2020 às 09:00 hs - Informações no site www.pereiraileiloesce.com.br ou (88) 3411.8429. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Russas/CE.

